



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Proposição 134 / 2014

Procedência: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2079 / 2015

Requerente: **DIPEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS** CNPJ: 76091529000120
Contato: **DIPEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA**
Assunto: **SOLICITAÇÃO/LICITAÇÃO**
Descrição: REQUER

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **45** dias.

Francisco Beltrão, 06 de Março de 2015.

ANA CLAUDIA BIEZUS
Protocolista

Anexo: _____

394
e

Boa tarde Fernando.

Segue anexado as certidões negativas para o processo licitatório Nº 1239/2014, do edital de pregão presencial Nº 134/2014, referente a execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra; porém, devido ao atraso de um processo de parcelamento de tributos junto à receita federal, não conseguirei apresentar a Certidão Negativa do INSS com prazo de validade vigente.

Venho através deste e-mail solicitar a prorrogação do prazo para a apresentação da negativa federal, que a partir de novembro de 2014 passou a consolidar as negativas federais, união e previdenciária, para mais 30 (trinta) dias.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

Aldemir de Almeida Pariz
Celular: (45) 9996-0064
Fone: (45) 3220-2727
aldemir@dipel.com.br
<http://www.dipel.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205532014-88888529

Nome: DIPEL CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA
CNPJ: 76.091.529/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/07/2014.
Válida até 24/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

396
a



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 5765/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: DIPEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA CPF/CNPJ: 76.091.529/0001-20
Endereço: RUA FILOSOFIA 416
Cadastro: 76091529000120 Quadra: Lote: Loteamento: MARIA LUIZA JARDIM
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 06 de Fevereiro de 2015

Código de Autenticidade: 289054491289054



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPEL CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.091.529/0001-20
Certidão nº: 67873450/2014
Expedição: 10/11/2014, às 13:26:39
Validade: 08/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPEL CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.091.529/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

398
or

 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco B - Sala 10 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ CRC	Validade do CRC
	1 / 1	21.01.2015	1011280	1	13.01.2016
Inscrição Estadual			CNPJ/CPF		
4100043306			76.091.529/0001-20		

Razão Social
DIPEL CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA

Endereço
RUA DA FILOSOFIA, 416

Cidade
CASCATEL

UF
PR

CEP
85819-210

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900501004A	CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900802003A	TRANSPORTE DE CARGA - CONVENCIONAL
900802007A	TRANSPORTE CARGA - POSTE EQUI CARGA DESC
900614001A	CONSTRUCAO DE TUBULACAO DE TELEFONIA
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900701004A	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA
900709001A	MANUTENCAO MOTOR ELETR GERADOR ATE 1,0KV
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
901073000A	SUSP FOR EMER EL UNID CONS "B" RELIGACAO
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS
900504000A	CONSTRUCAO DE REDE SUBTERRANEA
901002004A	PODA DE ARVORES SOB RD
901012003A	LEVANTAMENTO CADASTRAL DESENHO RDU RDR

Vilma S. Valoso
 Reg. 22537

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação

Manoel Selenius Flach
 Gerente da Divisão de Planej. de Mat. e Adm. de Fornecedor da Distribuição

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS CRF

Inscrição: 76091529/000120
Razão Social: DIPEL CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA
Endereço: R FILOSOFIA 416 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020905005072448233

Informação obtida em 10/02/2015, às 13:41:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

400
Q

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012684710-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.091.529/0001-20**
Nome: **DIPEL CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 3320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.948/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA
CNPJ: 76.091.529/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juruamentada



CÓPIA
CÓPIA
CÓPIA

401
9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIPEL CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA
CNPJ: 76.091.529/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:13:16 do dia 17/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2015.

Código de controle da certidão: **8EE8.B597.39A8.B696**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 134/2014.

OBJETO: execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2079/2015.

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação encaminhada via email ao Pregoeiro no dia 02/03/2015 pela licitante DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, na qual solicita a dilatação do prazo para reenvio das certidões fiscais e dos documentos que apresentam prazo de validade, considerando a data de abertura dos envelopes de documentação da mesma, que ocorreu em data posterior a primeira sessão de abertura, em virtude de interposição e julgamento de recurso administrativo, o pregoeiro e equipe de apoio decidem pelo INDEFERIMENTO da solicitação, pelos fundamentos que seguem:

Consta na ata nº 637/2014 da última sessão de 24/02/2015, o pregoeiro abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos, sob pena de inabilitação. A licitante, por sua vez, encaminhou, via email, no dia 02/03/2015 os documentos que seguem anexos no protocolo 2079/2015. O pregoeiro constatou que a Certidão Negativa do INSS, documento essencial exigido no item 9.2.1 "b" do edital, encontra-se vencida, e a licitante solicita dilatação do prazo para entrega da mesma em 30 (trinta) dias. Portanto, tratando-se de documento essencial, de exigência obrigatória, pois é requisito para contratação, considerando que o prazo para apresentação da documentação complementar é de 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação, não há que se falar em prorrogação de tal prazo.

Diante o exposto, indefiro o pedido, e em consequência convoca-se a licitante imediatamente mais bem colocada no certame para que, querendo, aceite contratação pela menor proposta. Em caso de aceitação que seja verificada a documentação de habilitação, nas mesmas condições.

Atenciosamente


FERNANDO JOSÉ STEMBACH
Pregoeiro

Francisco Beltrão, 06 de março de 2015.

403
an

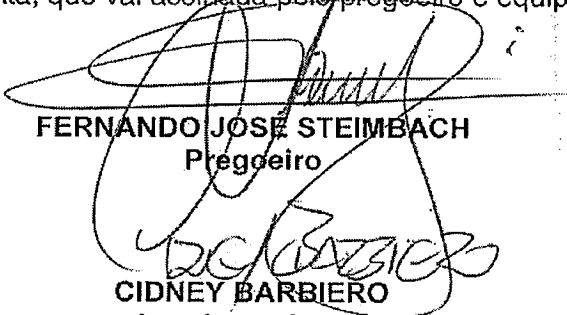


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

FOLHA DE ATA Nº 046/2015
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014
OBJETO: execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Licitações, localizada no paço municipal, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio para análise da documentação apresentada pela DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, solicitada na última sessão, trata-se de documentos fiscais e certidões que, no momento da abertura do envelope de habilitação da referida licitante, encontravam-se vencidas, pois a abertura do envelope de habilitação se deu em segunda sessão, após julgamento de recurso administrativo. O pregoeiro abriu prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos sob pena de inabilitação. A licitante encaminhou ao pregoeiro, via email, a documentação exigida, porem em análise à documentação constatou-se que a licitante não cumpriu com todas as exigências, apresentando a Certidão do INSS vencida, sem a devida atualização, documento exigido no item 9.1.2 "b", não comprovando sua Regularidade Fiscal, condição essencial e obrigatória para contratação. Deste modo o pregoeiro decide pela inabilitação da licitante DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, por não cumprir as exigências do edital no que se refere à regularidade fiscal do item 9.1.2 "b" do edital. Em consequência convoca-se a licitante qualificada subsequente, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, terceira colocada na disputa de preços, para a abertura do envelope será marcada nova sessão para abertura do envelope de habilitação da licitante VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, nas mesmas condições ofertadas na última sessão, para dia doze de março de 2015. Encerrada a reunião, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio


FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Pregoeiro


CIDNEY BARBIERO

membro da equipe de apoio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

OFICIO N° 34/2015- Departamento de Licitações

Francisco Beltrão, 06 de março de 2015.


À
DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA.
RUA FILOSOFIA, 416.
UNIVERSITARIO – CASCAVEL- PR

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
NEGATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2079/2015.

Senhores,

Informamos que o pedido de prorrogação de prazo para ser apresentada a Certidão Negativa de INSS foi INDEFERIDO, pois consta na ATA N° 637/214 do Pregão Presencial n°134/2014 que o pregoeiro concedeu 5 (cinco) dias, contados a partir do dia da abertura do Pregão, para apresentação dos documentos, sob pena de inabilitação. Tendo a licitante encaminhado as certidões fora do prazo anteriormente concedido e pela impossibilidade de conceder novo prazo para apresentação, a empresa será inabilitada.

Atenciosamente.



FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Diretor do Departamento de Licitações
(46) 3520-2103

Recebido em ____/____/2015

Nome e Assinatura do Responsável

[Imprimir](#)

Pedido de Prorrogação de Prazo

De: **Thathy Lyma** (thathylyma@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 9 de março de 2015 20:36:21
Para: **aldemir@dipel.com.br** (aldemir@dipel.com.br)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo o Ofício nº 34/2015 e o Protocolo 2079/2015 que contem o pedido de prorrogação de prazo e a resposta ao pedido.

Att.
Tatiane de Lima
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
3520 2103/ 88103910